



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1698, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 28.073,72 (vinte e oito mil setenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 28.073,72 (vinte e oito mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à construção de Unidade Proinfância Tipo II, a saber:

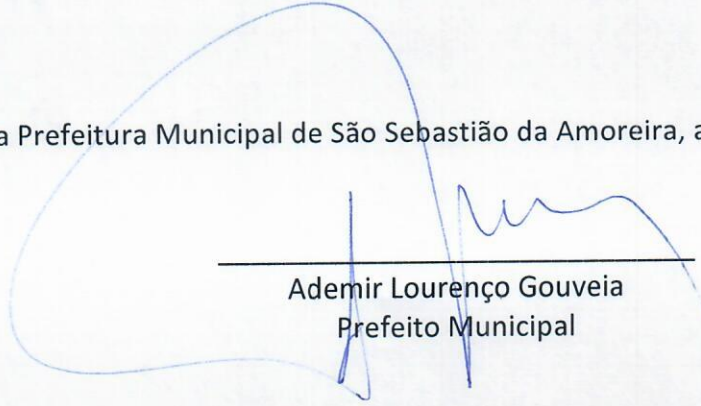
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 365 0027 1016 Construção de Unidade Proinfância tipo II
4.4.90.51.00.00.00.00 1107 Obras e Instalações..... R\$ 28.073,72

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação específica do orçamento corrente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
227 -3.3.90.30.00.00.00 1107 Material de Consumo..... R\$ 28.073,72

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de novembro de 2020.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

